

## EDITAL Nº 002/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS E TAXAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsas e taxas.

### OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder bolsas e taxas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;

### COTAS DE BOLSAS:

- **BOLSA PROSUP/CAPEX**

| Programa de Pós-Graduação<br><i>stricto sensu</i> |        |       |
|---|--------|-------|
|   | Bolsas | Taxas |
| GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES           | 01     | 03    |

- **A modalidade I - Bolsas PROSUP/CAPEX**

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES, a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

- **A modalidade II - Taxas PROSUP/CAPEX**

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará

isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

Poderão concorrer às bolsas e taxas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGGCO na turma de 2017, aprovados pelo processo seletivo referente ao edital **Nº006/2016** e devidamente matriculados.

A distribuição das bolsas dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos, conforme explicitado na tabela abaixo.

### **Tabela de ordem de classificação dos candidatos**

|   |  |
|---|--|
| Classificação para Indicação<br><b>PROSUP/ CAPES</b> modalidade <b>I</b>  | Colocado em primeiro 1º.                                   |
| Classificação para Indicação<br><b>PROSUP/ CAPES</b> modalidade <b>II</b> | Colocados em segundo, terceiro e quarto lugar, pela ordem. |

As bolsas e taxas serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses. As bolsas poderão ser interrompidas mediante o não cumprimento pelo bolsista do plano de metas semestral.

### **PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e entrega através de protocolo, na **Secretaria dos Mestrados**, no térreo do Bloco 07, da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital) e dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- b) declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e
- d) declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

## CRONOGRAMA

| ATIVIDADES              | DATAS  |
|-------------------------|--|
| Período de inscrição    | 01/02/2017 à 03/02/2017                        |
| Divulgação do resultado | 08/02/2017                                     |
| Implementação           | *Conforme o <u>Calendário da PROSUP/CAPE</u> S |

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizadas para a seleção dos bolsistas a análise do Currículo Lattes atualizado e documentado, de acordo com Anexo 4.

## REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA/TAXA PROSUP/CAPE

O candidato às bolsas e taxas do PROSUP/CAPE, deverá atender aos seguintes requisitos:

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório (obter conceito anual no mínimo "B", sem reprovação);
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPE N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPE, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais** às atividades do programa de pós-graduação;
- concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
- os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

## RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas em ordem de classificação e de acordo com as especificações deste edital.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGGCO.

Maringá, 31 de janeiro de 2017.



PROF. DR. FLÁVIO BORTOLOZZI

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



PROF. DR. PAULO MARCELO FERRARESI PEGINO

Vice-Coordenador do Programa e Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

**Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas/Taxas PPGGCO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital Nº 002/2017-PPGGCO** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_****Assinatura do(a) Candidato :** \_\_\_\_\_

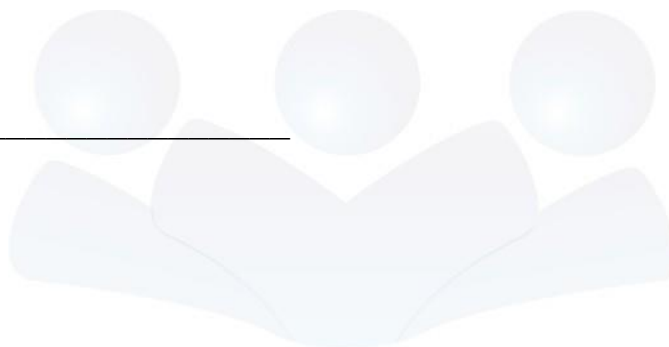
## Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na  
presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins dispor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

| <b>TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES</b>                                  | <b>Pontos (Unitários)</b> | <b>Soma</b> |
|---|---------------------------|-------------|
| <b>PRODUÇÕES E ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>                           |                           |             |
| a) Artigos completos publicados em periódicos científicos           | 1,5                       |             |
| b) Artigos aceitos para publicação                                  | 1,5                       |             |
| c) Livro publicado (didático ou científico)                         | 1,5                       |             |
| d) Capítulo de livro publicado                                      | 1,0                       |             |
| e) Trabalhos publicados em anais de congressos – artigo completo    | 1,0                       |             |
| f) Trabalhos publicados em anais de congressos – resumos expandidos | 0,5                       |             |
| g) Apresentações de trabalho em evento científico                   | 1,0                       |             |
| h) Participação em projeto de Iniciação Científica                  | 1,0                       |             |
| i) Desenvolvimento de material didático ou instrucional / patentes  | 1,0                       |             |
| <b>NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>                               | <b>10,0</b>               |             |

